ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º ..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.769, de 17/12/966

Dá denominação de artéria e outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatuí e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica sendo denominada de Avenida "Frei Feliciano Trigueiro", a terceira (3º) Avenida paralela à Avenida 31 de Março, que inicia na extrema de terreno da Aeronaltica e prossegue até a linha Rural-Suburbana à/ Oeste da cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito necessário para fazer face as despesas que ocorrerem com a referida denominação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de dezembro de // 1.966.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria aos dezessete dias do mês dezembro de (1.966.) mil novecentos e sessenta e seis.

(Valeriano Correa Colares)
Secretário Municipal em comissão